TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATÇÃO DIRETA

ÁREA REQUISITANTE
Infra-estrutura

1. OBJETO

O presente documento tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio onde está instalado o Hospital Veterinário, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES

A presente proposta contempla a supervisão e responsabilidade técnica por Engº Civil para confecção de ART dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio, CMAR, ART elétrico, atestado de conformidade das instalações elétrica baixa tensão, formação da brigada de incêndio com atestado, que será realizada pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, com base nas exigências contidas no "Regulamento de Segurança Contra Incêndio do Estado de São Paulo" Decreto Lei Estadual 69.118/24 e as demais normas técnicas oficiais vigentes (ABNT) – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Não está incluso taxa do bombeiro.

1.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para realizar os serviços necessários à renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio onde está instalado o Hospital Veterinário, contemplando:

- vistoria técnica das instalações e dos sistemas de prevenção e combate a incêndio;
- análise do AVCB anterior e dos documentos técnicos existentes;
- verificação da conformidade da edificação com as normas e instruções técnicas vigentes;
- identificação de eventuais irregularidades e indicação das adequações necessárias;
- realização de testes nos sistemas e equipamentos de segurança contra incêndio;
- emissão da Anotação ou do Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT);
- protocolo, acompanhamento e atendimento de eventuais exigências perante o Corpo de Bombeiros;
- solicitação e acompanhamento da vistoria oficial; e
- obtenção e entrega do AVCB renovado.

A contratada deverá fornecer toda a mão de obra técnica e documentos necessários à completa execução dos serviços, incluindo o acompanhamento do processo até a efetiva emissão do AVCB. As adequações físicas, o fornecimento de materiais e o pagamento de taxas

deverão observar o que estiver expressamente previsto na proposta e no instrumento de contratação.

1.3. NATUREZA DO OBJETO

O objeto não poderá ser enquadrado como objeto de luxo, conforme disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.4. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio onde está instalado o Hospital Veterinário, a fim de assegurar a regularidade da edificação perante os órgãos competentes e o atendimento às normas de segurança contra incêndio e situações de emergência. A renovação do AVCB é indispensável para verificar e certificar as condições dos sistemas e equipamentos de prevenção e combate a incêndio existentes no imóvel, garantindo maior segurança aos alunos, professores, colaboradores, prestadores de serviços.

Considerando que a execução dos serviços exige conhecimentos técnicos específicos, profissionais legalmente habilitados e emissão da respectiva documentação de responsabilidade técnica, torna-se necessária a contratação de empresa especializada.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES

A aquisição se dará em lotes?

(X) Não

( ) Sim

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para realização do serviço, deverá ser imediato, será de no máximo de 20 dias, contados do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento - AF.

5.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.2.1 Local, horário e endereço.

Os serviços serão realizados na **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, Rua Pernambuco – N° 76 em horário comercial, das 08h às 18:00h.

5.2.2. Bens perecíveis

(X) Não

( ) Sim

5.2.3. A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário para início do serviço junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

5.2.4. Se o serviço fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

( ) Não

(X) Sim, especificar condições.

O serviço deverá ter garantia total mínima de 180 (cento e oitenta) dias, abrangendo a correção de eventuais falhas ou irregularidades identificadas. A assistência técnica deverá ser prestada por empresa especializada, com a finalidade de manter o prédio em perfeitas condições de uso, ficando todas as despesas decorrentes desses serviços sob responsabilidade da contratada.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

( ) Sim, a saber:

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

( ) Outras exigências de qualificação técnica _____.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Antônio Alves de Brito Júnior
Cargo: Chefe de Projetos
E-mail: antonio.brito@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:

Nome: Marcelo Machado da Paz
Cargo: Chefe de Obras e Manutenção
E-mail: marcelo.paz@online.uscs.edu.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dias) da emissão da nota fiscal, a qual somente poderá ser emitida após o recebimento do Termo de Aceite e da liberação do pagamento pelo Fiscalizador, devendo estar acompanhada da nota fiscal, boleto ou documento correspondente.

Antônio Alves de Brito Júnior
Chefe de Projetos
Matrícula: 80151